



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.290/2021

Súmula: Determinar a reutilização de terrenos abandonados e não regularizados, por parte desta municipalidade.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 158, da Lei 1361/79, e

CONSIDERANDO o Decreto 3.266/2021 que convocou familiares para regularizarem seus cadastros perante o Diretor do Cemitério Municipal, dentro do prazo de trinta dias;

CONSIDERANDO que comprovadamente os terrenos publicados encontram-se em situação de abandono;

CONSIDERANDO que apenas três pessoas compareceram naquele órgão para regularizarem a situação;

CONSIDERANDO que muitos túmulos sequer possuem identificação, placa perpétuo, cadastro, não possuem calçamento, e em total ausência de conservação;

CONSIDERANDO que inúmeros lotes são demasiadamente antigos e com pessoas sepultadas na terra, sem edificação e sem regularização de cadastro;

CONSIDERANDO a calamidade pública ocasionada pela COVID-19, onde houve aumento de sepultamentos, frente ao número extremamente reduzido de terrenos por parte do Município;

CONSIDERANDO que o município conta com menos de 5 terrenos vagos para sepultamento;

DECRETA:

Art. 1º Todos os terrenos, abaixo descritos, voltam a ser de propriedade do município, que poderá reutilizá-lo, ficando sem efeito qualquer documentação anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
76	2 lotes	13	3 lotes
77	4 lotes	14	1 lote
78	3 lotes	15	3 lotes
79	3 lotes	18	3 lotes
83	1 lote	21	1 lote
84	2 lotes	27	2 lotes
85	1 lote	30	4 lotes
86	2 lotes	31	4 lotes
87	2 lotes	33	1 lote
88	3 lotes	34	1 lote
89	1 lote	36	1 lote
91	2 lotes	39	1 lote
92	2 lotes	41	1 lote
144	2 lotes	42	1 lote
149	4 lotes	44	1 lote
150	2 lotes	46	2 lotes
179	3 lotes	55	1 lote
181	1 lote	56	1 lote
2	2 lotes	57	1 lote
4	1 lote	58	2 lotes
7	1 lote	59	1 lote
		60	1 lote

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal